



MUNICÍPIO DA SERRA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 5.590, DE 16 DE SETEMBRO DE 2022

FICA ATUALIZADO, ORGANIZADO E DENOMINADO OS SEGUINTE LOGRADOUROS DO BAIRRO CANTINHO DO CÉU.

O PREFEITO MUNICIPAL DA SERRA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica atualizado, organizado e denominado os seguintes logradouros do Bairro Cantinho do Céu, localizado na área urbana delimitada pelo perímetro estabelecido pela Lei Municipal nº 3.421, de 27 de julho de 2009, nos termos do quadro abaixo:

Tabela de Coordenadas					
Denominação do logradouro atual	Denominação do logradouro anterior	Coordenadas Iniciais		Coordenadas Finais	
		X	Y	X	Y
Rua Azaleia	Rua 01	377773.946	7762132.869	377949.879	7762759.690
Rua das Camélias	Rua 02	377465.002	7762482.502	377907.203	7762303.943
Rua Flor de Maio	Rua 03	367283.992	7765698.354	367560.291	7765584.248
Rua dos Cravos	Rua 04	367070.761	7765649.060	367588.309	7765897.502
Rua Manacá da Serra	Rua 05	367054.807	7765434.115	367038.073	7765988.424
Projeção Cartográfica: Sistema de Coordenadas UTM, Fuso 24, SIRGAS 2000, Hemisfério Sul					

Parágrafo único. As coordenadas geográficas indicam o início e o fim dos logradouros, independente dos limites dos bairros.



MUNICÍPIO DA SERRA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DO PREFEITO

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Palácio Municipal da Serra, aos 16 de setembro de 2022.

ANTÔNIO SERGIO ALVES VIDIGAL
Prefeito Municipal